

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7784 - Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2009**

**1) – RESULTADO DOS JOGOS**

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 2ª Fase ► Turno ► 3ª Rod.**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C"</b>		<b>Estádio</b>
03.10	Sab	15:00	Quissamã	1 x 2 Artsul	Carneirão
03.10	Sab	15:00	Goytacaz	1 x 0 Bonsucesso	Ary de Oliveira
03.10	Sab	15:00	Olaria	2 x 1 Portuguesa	Mourão Filho
03.10	Sab	15:00	Sendas	1 x 0 Nova Iguaçu	Arthur Sendas
03.10	Sab	15:00	Riostrense	0 x 2 América	Operário

  

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "X"</b>		<b>Estádio</b>
03.10	Sab	15:00	Campo Grande	1 x 1 Aperibeense	Figueira de Melo
03.10	Sab	15:00	Villa Rio	2 x 2 Profute	Nielsen Louzada

**■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► 2ª Fase ► Retorno ► 2ª Rod.**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "I"</b>	<b>Estádio</b>
04.10	Dom	15:00	Santa Cruz	3 x 0 Heliópolis	Ceres
04.10	Dom	15:00	Leme	3 x 0 Bela Vista	Leônidas da Silva
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "II"</b>	<b>Estádio</b>
04.10	Dom	15:00	Barcelona	0 x 2 Rubro	Louzadão
04.10	Dom	15:00	Castelo Branco	1 x 1 Rio das Ostras	Moça Bonita
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "III"</b>	<b>Estádio</b>
03.10	Sab	15:00	Juventus	0 x 2 União Central	Ceres
03.10	Sab	15:00	Fênix	1 x 0 Barra Mansa	Raulino de Oliveira
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "IV"</b>	<b>Estádio</b>
03.10	Sab	15:00	Independente	3 x 0 Serrano	Expedicionário
03.10	Sab	15:00	Sampaio Correa	1 x 1 Paraíba do Sul	Eucyr Resende

**■ Torneio de Juniores Octávio Pinto Guimarães ▶ 2ª Fase ▶ Retorno ▶ 3ª Rodada**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “A”</b>		<b>Estádio</b>
03.10	Sab	15:00	Profute	<b>2 x 0</b>	Friburguense	Alzirão
03.10	Sab	15:00	Vasco da Gama	<b>4 x 0</b>	Duque de Caxias	CT Barra/Vasco
03.10	Sab	15:00	Fênix	<b>1 x 3</b>	Bonsucesso	Barbara
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “B”</b>		<b>Estádio</b>
03.10	Sab	13:00	Sendas	<b>0 x 1</b>	Bangu	CT Sendas
03.10	Sab	15:00	Flamengo	<b>4 x 2</b>	Volta Redonda	Gávea
03.10	Sab	15:00	Leme	<b>2 x 0</b>	Independente	Ct Rio de Janeiro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “C”</b>		<b>Estádio</b>
03.10	Sab	10:00	Botafogo	<b>3 x 4</b>	Madureira	Caio Martins
03.10	Sab	13:00	Nova Iguaçu	<b>0 x 0</b>	Artsul	Janio Moraes
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “D”</b>		<b>Estádio</b>
03.10	Sab	15:00	Três Rios	<b>1 x 0</b>	Rio de Janeiro	America Três Rios
03.10	Sab	15:00	Fluminense	<b>1 x 0</b>	Tigres do Brasil	CT Xerem

**■ Campeonato Amador da Capital Categoria Adulto ▶ Turno ▶ 4ª Rod.**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “A”</b>		<b>Estádio</b>
04.10	Dom	15:30	Cruzeiro	<b>1 x 1</b>	Imperial	Cruzeiro
04.10	Dom	16:00	Vilar Carioca	<b>1 x 3</b>	Rogimirim	Vilar Carioca
03.10	Sab	15:00	El Shaday	<b>1 x 1</b>	Colônia	Cezarão
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “B”</b>		<b>Estádio</b>
04.10	Dom	15:00	Guarani	<b>0 x 3</b>	Real Maré	Laguna
04.10	Dom	15:30	Cometa	<b>0 x 0</b>	Municipal	Pavunense
04.10	Dom	15:00	Unisouza	<b>0 x 0</b>	Vila do João	UFRJ

**■ Campeonato Amador da Capital Categoria Juniores ► Turno ► 4ª Rod.**

Data	Dia	Hora		Grupo "A"		Estádio
04.10	Dom	13:30	Cruzeiro	1 x 1	Imperial	Cruzeiro
04.10	Dom	14:00	Vilar Carioca	7 x 1	Rogimirim	Vilar Carioca
03.10	Sab	13:00	El Shaday	3 x 2	Colônia	Cezarão
Data	Dia	Hora		Grupo "B"		Estádio
04.10	Dom	13:00	Guarani	1 x 0	Real Maré	Laguna
04.10	Dom	13:30	Cometa	1 x 2	Municipal	Pavunense
04.10	Dom	13:00	Unisouza	0 x 3	Vila do João	UFRJ

**4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 180/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Transferências  
► *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Transferências
  - Revalidação
  - Liberação

**5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- nº 517 – Edital Citação 1ª Comissão Disciplinar Regional STJD
- nº 518 – Edital Citação 2ª Comissão Disciplinar Regional STJD
- nº 519 – Despacho do Presidente
- nº 520 – Despacho do Presidente
- nº 521 – Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional STJD

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 180

### RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

#### **FÊNIX 2005 FC LTDA**

LEONEL PEREIRA DE SANTANA

#### **LEME FC**

WADSON ARAÚJO DO CARMO MARTINS

### TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL CONCEDIDA PELA CBF

#### **VILLA RIO EC**

VALDIR LUCAS PEREIRA FILHO, TRANSF. P/ AL MARKHIYA SPORTS CLUB, DA FED. DE FUTEBOL DO QATAR, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/05/10.

### TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

#### **CFZ DO RIO SE LTDA**

FLÁVIO PESSANHA, TRANSF. P/ SOCIAL ESPORTIVA VITÓRIA, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

LUCAS PESSANHA, TRANSF. P/ SOCIAL ESPORTIVA VITÓRIA, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

#### **MESQUITA FC**

ALEX BRAZ DA SILVA, TRANSF. P/ AMÉRICA FC, DA FED. NORTERIORGRANDENSE DE FUTEBOL.

### REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

#### **CEE VILA DO JOÃO**

JORGE ALBERTO DE SOUZA DO BONFIM

159.997

**CR VASCO DA GAMA**

ALLANA CRISTINA SOARES DE PAULA	160.019
ANA BEATRIZ PAREDES RIBEIRO	160.030
CAROLINE LADAGA DA SILVA	160.028
CINTIA COSTA QUINTANILHA	160.020
DANIELLE ROCHA DA CUNHA	160.021
EVA LORRAINY VITOR MOREIRA DA SILVA	160.023
ISABELA CRISTINA LIMA PEREIRA	160.025
JULIANA ROCHA SILVA	160.015
LETÍCIA DA VEIGA PEIXOTO PEREIRA	160.024
MAILA SILVA DOS SANTOS	160.027
MAÍSA FONSECA REBELLO	160.026
MARIANA CRISTINA DELFINO DOMINGOS	160.029
MARIANA ROCHA DA SILVA	160.005
MARINA ROMAR MACHADO	160.007
MICAELA RODRIGUES SANTOS	160.003
PRISCILLA LIMA MIRANDA	160.008
RAIZES DE SOUZA MATOS	160.014
RAYSSA NERES GOMES DE SOUZA	160.009
TAMIRES ELIAS PEIXOTO	160.010
VITÓRIA REGINA COSTA VICENTE	160.011

**FLUMINENSE FC**

MATHEUS CATARINO CARVALHO	160.032
---------------------------	---------

**MUNICIPAL FC**

UANDERSON MENDONÇA DE SOUZA	159.998
-----------------------------	---------

**LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS**

WALLACE DO ESPÍRITO SANTO RANGEL	159.995
----------------------------------	---------

**LIGA DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS**

ANA CAROLINA DE SOUZA BARBOZA	160.013
CAROLINA HELOISA DE JESUS RODRIGUES	160.001
INGRED OLIVEIRA DOS SANTOS	160.006
JULIANA DA SILVA LEITE	160.004
LEIDIANE DE ARAUJO CAVALCANTE	159.996
MARIA GABRIELA DA SILVA EVARISTO	160.017
MARIA KAROLINE DA SILVA GABRIEL	159.999
THAIS MARCELA SILVA ALVES	160.016
YASMIN CAMPOS DA SILVA	160.000

## REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

### FRIBURGUENSE AC

FERNANDO DO NASCIMENTO DIAS 134.902

### LIGA DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS

AGATA ARIANA ALENCAR DO CARMO 150.143

## TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

### BANGU AC

ALEXSSANDER DE MELO SILVA, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.  
KENNEDY FERNANDEZ NASCIMENTO QUADROS DA SILVA, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.  
MATHEUS CORREA ARAUJO DE SÁ, TRANSF. DO MADUREIRA EC.  
RENATO PESSANHA PIRES, TRANSF. DO BARCELONA EC.

### BONSUCESO FC

ANDRIEWERTON LAGREGA BARBOSA, TRANSF. DO ARTSUL FC LTDA.  
LUCAS VIEIRA NUNES, TRANSF. DO CF ANÁPOLIS.  
ROGER CARNEIRO DE ARAGÃO LEMOS, TRANSF. DO MESQUITA FC.

### CEE VILA DO JOÃO

LEANDRO BORQUET IZIDORO, TRANSF. DO EC RIO SÃO PAULO.

### FRIBURGUENSE AC

JONATAS GOMES DE SOUZA, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 22/12/09.  
RENAN BATISTA TRINDADE, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 22/12/09.  
ROBERTO NEWTON GONÇALVES PINTO, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 22/12/09.  
VANDERSON DO NASCIMENTO BARBOSA, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 22/12/09.  
VITOR ARAUJO ROZA, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 22/12/09.

**MUNICIPAL FC**

HEITOR BAPTISTA CASADO DE QUEIROZ, TRANSF. DO LEME FC.

**LIGA DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS**

THATIANE GOMES DUTRA, TRANSF. DO FRIBURGUENSE AC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 20/12/09.

THAYANE GOMES DUTRA, TRANSF. DO FRIBURGUENSE AC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 20/12/09.

NEDIANE MONTEIRO DUARTE, TRANSF. DO FRIBURGUENSE AC.  
RAÍZA MELO DA SILVA, TRANSF. DO EC NOVA CIDADE.

**LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****ARTSUL FC LTDA**

ADRIEWERTON LAGREGA BARBOSA 157.478

**LEME FC**

PABLO COUTINHO FISCHER 157.462

**MESQUITA FC**

ROGER CARNEIRO ARAGÃO LEMOS 78.296

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2009.

**Comunicação nº 517/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 23/09**  
**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 15:00 horas do dia 19 de outubro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

ROBERTO NEWTON G. PINTO	SANTA CRUZ F.C	ART. 251 CBJD
RAYAN LUIZ SILVA DE ALMEIDA	SANTA CRUZ F.C	ART. 252 CBJD
LEANDRO MACHADO INÁCIO	C.A CASTELO BRANCO	ART. 253 CBJD
FRANCISCO EDSON A. DE	CFZ DO RIO S.E	ART. 254 CBJD
MIRANDA		
THIAGO CRISPIN DA SILVA	CFZ DO RIO S.E	ART. 254 CBJD
GEOVANE DINIZ SILVA	ART SUL F.C	ART. 255 CBJD
CARLOS VINICIUS N. DA SILVA	ART SUL F.C	ART. 254 CBJD
JHONNATTANN BENITES DA CARDOSO MOREIRA		ART. 250 CBJD

<b>CONCEIÇÃO</b>	<b>F.C</b>	
CARLOS ALESSANDRO RICARDO	G.R BRESCIA CLUBE	ART. 250 CBJD
CARLOS ALBERTO ALMEIDA	PROFUTE F.C	ART. 255 CBJD
LEONARDO GOMES PEREIRA	PROFUTE F.C	ART. 254 CBJD
RUDICLEI CESAR DUARTE	PROFUTE F.C	ART. 254 CBJD
OTAVIANO CAROLINO	PROFUTE F.C	ART. 250 CBJD

### ARBITROS

<b>YAGO AUGUSTO P. SERENO</b>	<b>ARBITRO DA PARTIDA</b>	<b>ART. 266 CBJD</b>
<b>RAPHAEL SILVANO F. SILVA</b>	<b>ARBITRO DA PARTIDA</b>	<b>ART. 266 CBJD</b>

### ASSOCIAÇÃO

<b>APERIBEEENSE F.C</b>	<b>ASSOCIAÇÃO</b>	<b>ART. 211 CBJD</b>
-------------------------	-------------------	----------------------

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás 16:00 horas do dia 19 de outubro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretaria TJD/RJ**



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2009.

**Comunicação nº 518/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 22/09 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 20 de outubro de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

CIRO SENA JUNIOR	AMÉRICA F.C	ART. 250 CBJD
ALDERICO LEONARDO JORGE DA S. LISA	ANGRA DOS REIS E.C	ART. 254 CBJD
DHIEGO LOMBA FARIAZ	ANGRA DOS REIS E.C	ART. 254 CBJD
PAULO ROBERTO MELLO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE A.C	ART. 250 CBJD
FELIPE DE ALMEIDA GOMES	ANGRA DOS REIS E.C	ART. 253 CBJD
WAGNER DELFINO DA CONCEIÇÃO	CAMPO GRANDE A.C	ART. 250 CBJD
FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DUQUE CAXIENSE F.C	ART. 250 CBJD
ROMÁRIO PINTO DE O. GOULART	G.R BRESCIA CLUBE	ART. 250 CBJD
LOURISMAR PEREIRA JUNIOR	OLARIA A.C	ART. 250 CBJD
TIAGO DE ALMEIDA BASTOS	A.A PORTUGUESA	ART. 254 CBJD
WENDEL ALVES CORREIA	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 254 CBJD
VINICIUS SANTOS PAULO	SENDAS E.C	ART. 250 CBJD



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ASSOCIAÇÃO**

APERIBEENSE F.C	JOGO: APERIBEENSE X PORTUGUESA – ART. 206 CBJD. 09/09/09 – SÉRIE B - PROFISSIONAL
INDEPENDENTE E.C	JOGO: INDEPENDENTE X FENIX – 16/09/09 – ART. 213 § 1º CBJD. JUNIORES
OLARIA A.C	JOGO: OLARIA X VILLA RIO – 12/09/09 – SÉRIE B – ART. 232 CBJD. - PROFISSIONAL
AMERICANO F.C	JOGO: AMERICANO X MACAE – 08/08/09 – ART. 211 CBJD. JUVENIL

**ARBITROS**

LEONARDO DE CASTRO ARBITRO DA PARTIDA                   ART. 266 CBJD  
MOREIRA

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 20 de outubro de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2009.

**Comunicação nº. 519/09 - TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processo: 1159/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: Goytacaz FC (Sr. Dálio Lourenço)**

**Recorrido: Decisão da 1ª CDR**

**Despacho: 1. Recebo o recurso no seu regular efeito e nego o pedido de efeito suspensivo, dada a proximidade da pauta que está designada para o dia 13.10.09;**

- 2. Ao Procurador;**
- 3. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**

**Processo: 1158/09: Recurso Voluntário**

**Recorrente: Goytacaz FC (Sr. Dálio Lourenço)**

**Recorrido: Decisão da 1ª CDR**

**Despacho: 1. Sendo o recurso tempestivo e estando acompanhado do devido preparo, recebo-o no regular efeito determino inclusão na próxima pauta do Pleno, ouvida a D. Procuradoria ;**

- 2. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2009.**

**Comunicação nº 520/09- TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processo 1105/09: Recurso Voluntário**

**Recorrente: União Central FC**

**Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional**

**1. Considerando o ofício DNE/JUR 292/09**

**do Departamento de Normas Estatutárias/Jurídica da FFERJ, declaro deserto o recurso e determino que seja ouvida a D. Procuradoria, face à natureza do assunto;**

**2. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 6 de outubro de 2009.

**COMUNICAÇÃO Nº 521/09 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “2ª” COMISSAO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Juca Barros, presentes os Auditores Dr. Luiz Tavares Correia Meyer, Dra. Carolina Reis Ferreira, Dr. Alberto Flores Camargo, Dr. Leonardo F. Camargo o Procurador Dr. Jose Batista Flores, ausências justificadas dos Auditores Dr. Marcello Zorzenon, Dr. Salvador Athayde e Dr. Luiz Bomfim, reuniu-se às 17h10min do dia 6 de outubro de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 1061/09

1ºDenunciado: Josemar da Costa Lins (Duquecaxiense FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2ºDenunciado: Marcos de Leon Oliveira da Silva (atleta do DuqueCaxiense FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Fénix FC X DuqueCaxiense FC

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 12/09/2009

Defesa: não compareceram

Auditor relator: Dra. Carolina Reis Ferreira

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**03) Processo: nº 1062/09**

**Denunciado: Wanderson Luiz Gomes Correa (atleta do Mesquita FC)**

**Tipificação: Art.250 do CBJD**

**Jogo: Três Rios FC X Mesquita FC**

**Categoria: OPG - Juniores**

**Data jogo: 12/09/2009**

**Representante legal do denunciado: não compareceram**

**Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD**

**04) Processo: nº 1063/09**

**1º) Denunciado: Olaria AC**

**Tipificação: Art.213 parágrafo 1º c/c art. 232 do CBJD**

**2º) Denunciado: Guilherme Vicente de Souza (atleta do Olaria AC)**

**Tipificação: Art.250 do CBJD**

**Jogo: Olaria AC X Fluminense FC**

**Categoria: Juvenil**

**Data jogo: 12/09/09**

**Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Rubens**

**Auditor relator: Dr. Carolina Reis Ferreira**

**Resultado: A Procuradoria desistiu da denúncia em face do Olaria AC com relação aos dois dispositivos os art. 213 e 232 CBJD, considerando que as taxas foram comprovadamente pagas e que o Patrono do Clube identificou o funcionário citado na sumula às fls. 06 como sendo o Sr. Gilson Onorio Ferreira identidade n 3533005 IFP, supervisor de futebol amador do Clube. Desta forma, fica adiado o julgamento para que seja apurada a conduta do funcionário citado para o dia 20.10.09 às 17 h, devendo o árbitro da partida o Sr. Leandro de Lima e Silva ser intimado para comparecimento à sessão.**

**O Patrono do Olaria AC considerou-se citado para a próxima sessão.**



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**05) Processo: nº 1064/09**

**Denunciado: Iran Alves da Silva Junior (atleta do São Cristovão FR)**

**Tipificação: Art. 254 e 252 do CBJD**

**Jogo: São Cristovão FR X América FC**

**Categoria: Juvenil**

**Data jogo: 12/09/2009**

**Representante legal do denunciado: não compareceu**

**Auditor relator: Dr. Alberto Flores Camargo**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD e suspenso em mais 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.**

**06) Processo: nº 1065/09**

**1º) Denunciado: Fernando Nascimento Neves (atleta do EC Marinho)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**2º) Denunciado: Fabiano Vieira L. da Silva (atleta do EC Marinho)**

**Tipificação: Art. 253 do CBJD**

**Jogo: EC Marinho X CFZ do Rio**

**Categoria: juvenil**

**Data jogo: 12/09/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Luiz Eduardo**

**Auditor relator: Dr. Alberto Flores Camargo**

**Depoimento Pessoal:**

**Fabiano Vieira Ladeira da Silva identidade 23773655-8 IFP**

**“Que não são verdadeiros os fatos narrando na denunciado que o lance o correu em uma disputa de bola em um lançamento vindo da defesa adversário que na referida disputa o atleta se apoiou, não houve nada de anormal.”**

**“Que em seguida o árbitro o expulsou, que recebeu do auxiliar a explicação de que teria chutado o adversário.”**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**“Que na referida disputa se quer foi marcada a falta tendo o árbitro apontado um arremesso lateral.”**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 do CBJD.**

**07) Processo: nº 1066/09**

**Denunciado: Sérgio Manoel S. Caetano (atleta do Nova Iguaçu FC)**

**Tipificação: Art. 253 do CBJD**

**Jogo: Nova Iguaçu FC X Independente EC Macaé**

**Categoria: juvenil**

**Data jogo: 12/09/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villabôas**

**Auditor relator: Dr. Luis Tavares Correia Meyer**

**Depoimento Pessoal:**

**Sérgio Manoel – 21632795- 7 IFP**

**“Que na realidade o adversário que veio em velocidade na sua direção e declarante que escorou o braço indo os dois ao chão, que o árbitro assinalou a falta em favor do time do declarante.**

**“Que o momento de sua expulsão a partida estava no placar de 1x0 em favor do seu time e o jogo transcorria normalmente.”**

**“Que o árbitro se encontrava cerca de 10 metros atrás do depoente.”**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 do CBJD.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**08) Processo: nº 1067/09**

**Denunciado: Rannyeri Diniz de S. Viana (atleta do Resende FC)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**Jogo: Resende FC X Fênix FC**

**Categoria: juvenil**

**Data jogo: 12/09/2009**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas**

**Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD.**

**09) Processo: nº 1068/09**

**Denunciado: Ruan Gabriel dos R. Pinto (atleta do Profute FC)**

**Tipificação: Art. 250 do CB**

**Jogo: Profute FC X Duque de Caxias FC**

**Categoria: juvenil**

**Data jogo: 12/09/2009**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas**

**Auditor relator: Dr. Luis Tavares**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.**

**10) Processo: nº 1069/09**

**1º) Denunciado: Mauro Bomfim dos Santos (atleta do CR Vasco da Gama)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**2º) Denunciado: Pablo Damasceno Esteves (atleta do Boavista SC)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: Boavista SC X CR Vasco da Gama**

**Categoria: Juvenil**

**Data jogo: 12/09/2009**

**Representante legal dos denunciados: Dr. Pedro Villasbôas (Boavista SC)  
e Dr. Fernando Lamar (CR Vasco da Gama)**

**Auditor relator: Dra. Carolina Reis Ferreira**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso o 1º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido da relatora que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

**11) Processo: nº 1070/09**

**1º) Denunciado:** Jefferson da Silva Pereira (atleta do CA Castelo Branco)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**2º) Denunciado:** Victor Hugo Lameira de S. Ferreira (atleta Sendas FC)

**Tipificação:** Art. 258 do CBJD

**3) Denunciado:** Paulo Cesar Bento (massagista CA Castelo Branco)

**Tipificação:** Art. 187 II CBJD

**Jogo:** CA Castelo Branco X Sendas EC

**Categoria:** Juvenil

**Data jogo:** 13/09/2009

**Representante legal dos denunciados:** Dr. Sérgio Correia (CA Castelo Branco) e Dr. Pedro Villasbôas (Sendas FC)

**Auditor relator:** Dr. Luiz Tavares Correia Meyer

**Resultado:** A Procuradoria requereu a absolvição do 1º denunciado e quanto ao 2º denunciado solicitou a desclassificação para o art. 188 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 258 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD.



Boletim Oficial nº 7784

06.10.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**12) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

**13) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**14) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h:30 min.**

**Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2009.**

**Marcelo Jucá de Barros  
Presidente da Comissão**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária do TJD/RJ**